

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 9 de julho de 2026 – Ano 13 – Número 123

Publicado em 10/07/2026

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 510/2026

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 11/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 29/06/2022, que dispõe sobre a sistemática de avaliação de produtividade dos servidores deste Tribunal, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP);

CONSIDERANDO que compete ao Comitê de Governança de Pessoas aprovar e alterar os indicadores e metas de produtividade para as diversas áreas, bem como encaminhar propostas de alteração da sistemática de avaliação de desempenho e produtividade, quando necessário;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1226/2025, publicada no DOE-TCE/CE de 19/12/2025, alterou os itens 31 e 33 do Anexo I da Portaria nº 853/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 05/11/2024, a qual dispõe sobre as metas e os indicadores setoriais vigentes para as unidades integrantes dos Serviços Auxiliares desta Corte de Contas, mantendo inalterados os demais itens do referido Anexo;

RESOLVE:

Art. 1º Manter, para o semestre de 2026.2, os indicadores previstos nas Portarias nº 853/2024 e 1226/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **